



**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO
I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2025.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2025.

INEXIGIBILIDADE N° 012/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

CNPJ: 14.131.569/0001-09.

CONTRATADO: DANIELE FILGUEIRAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 42.346.308/0001-33

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescer ao Contrato nº 049/2025 cláusula específica autorizando a contratada a adotar, sempre que necessário, medidas administrativas e/ou judiciais perante a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a concessionária local de energia elétrica ou quaisquer outras autoridades regulatórias ou judiciais competentes, visando à revisão de eventuais cobranças indevidas e à preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, garantindo a observância dos princípios da legalidade, razoabilidade e modicidade tarifária.

Fica incluído ao item **1.1** do Contrato nº 049/2025 o subitem **1.1.1**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“1.1.1 – A CONTRATADA fica expressamente autorizada a adotar, sempre que necessário, medidas administrativas e/ou judiciais perante a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a concessionária local de energia elétrica ou quaisquer outras autoridades regulatórias ou judiciais competentes, com o objetivo de revisar eventuais cobranças indevidas e preservar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, observando rigorosamente os princípios da legalidade, razoabilidade e modicidade tarifária.”

OBJETIVO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e inclusão do subitem 1.1.1 (cláusula autorizativa para medidas perante a ANEEL/Concessionárias), visando a continuidade e eficiência do serviço.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO ADITIVO: Permanece inalterado o valor global do contrato, fixado em **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em **01 de janeiro de 2026** e término em **31 de dezembro de 2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente e nos exercícios subsequentes, se necessário:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
04.01.000	1.500.0000/1.720.0000	2.003 – Manut. das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Administração	3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

ASSINATURA: 29/12/2025



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09





Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

IV TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 118/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

230/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

CNPJ: 14.131.569/0001-09.

CONTRATADA: DIEGO DEL REI MENEZES - ME.

CNPJ: 06.130.313/0001-40.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa objetivando à futura e eventual aquisição de móveis para escritório, móveis escolares, eletrodomésticos, eletrônicos e similares, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais deste Município.

OBJETIVO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 118/2023, visando assegurar a continuidade do fornecimento dos materiais e serviços, sem alteração do objeto originalmente contratado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Cláusula Sexta do Contrato Original.

VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO ADITIVO: Permanece inalterado o valor global do contrato, fixado em R\$ 1.936.364,37 (Um milhão, novecentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos), montante que já contempla o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, formalizado no III Termo Aditivo, em estrita observância ao disposto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em **01 de janeiro de 2026** e término em **31 de dezembro de 2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente e nos exercícios subsequentes, se necessário:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.01.003	1.500.0000 / 1.704.0000	2002 – Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria de Governo	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
02.01.001	1.500.0000 / 1.704.0000	2004 – Manutenção das Ações Administrativas do Controle Interno	4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
03.01.000	1.500.0000 / 1.704.0000	2005 - Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria de Finanças	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
04.01.001	1.500.0000 / 1.704.0000/1.755.0000	2003 - Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Gestão	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
07.01.001	1.500.0000 / 1.704.0000/1.500.1001	2006 - Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Educação	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



IBIRATAIA

09.01.001	1.500.0000 / 1.720.0000/ 1.661.0000	2020 - Manutenção das Ações Administrativas de Assistência Social 2061 – Bloco de Gestão do SUAS – IGD - SUAS	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.01.000	1.500.0000 / 1.704.0000	2036 - Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Agricultura	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
08.01.001	1.500.1002 / 1.600.0000	2047 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde 2041 – Piso de Atenção Básica PAB 2043 – Ampliação e Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
07.01.000	1.500.0000 / 1.720.0000	2017 - Manutenção das Ações Administrativas do Esporte e Lazer	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
11.00.000	1.500.0000	2093 - Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria de Cultura e Turismo	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e de seus aditivos anteriores que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, permanecendo em pleno vigor.

ASSINATURA: 29/12/2025



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

II TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 077/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 088/2025

INEXIGIBILIDADE: Nº 039/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.131.569/0001-09

CONTRATADA: JANITZA PEREIRA GOMES

CPF: 001.XXX.XXX-10

OBJETO DO CONTRATO: Locação de um imóvel, localizado na Rua Sancho Silva, nº 45, cep: 45.603-045, Bairro Pontalzinho, Itabuna/BA, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, destinado a moradia de alunos universitários, do município de Ibirataia - Bahia, por um período de 05 meses, por inexigibilidade de licitação.

OBJETIVO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 077/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em **01 de janeiro de 2026** e término em **31 de maio de 2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente e nos exercícios subsequentes, se necessário:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
07.01.001	1.500/1.550	2.006 - Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Educação.	3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e de seus aditivos anteriores que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, permanecendo em pleno vigor.

ASSINATURA: 29/12/2025



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO
I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025.

INEXIGIBILIDADE: Nº 010/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.
CNPJ: 14.131.569/0001-09

CONTRATADA: MP MONTEIRO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ: 07.297.775/0001-10

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa visando à **prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria administrativa, técnica e financeira, voltadas à captação de recursos perante os diversos órgãos financiadores**, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Ibirataia/BA.

OBJETIVO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 025/2025, para assegurar a continuidade dos serviços de natureza contínua.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em **01 de janeiro de 2026** e término em **31 de dezembro de 2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente e nos exercícios subsequentes, se necessário:

Unidade Gestora		Projeto/Atividade	Elemento de despesa
03.01.000	Secretaria Municipal de Finanças	2.005 – Manutenção das Ações Administrativas da Sec. Mun. De Finanças	3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria - 1500.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

ASSINATURA: 29/12/2025



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO
I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2025.

INEXIGIBILIDADE: N° 011/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.
CNPJ: 14.131.569/0001-09

CONTRATADA: MARLUS DE AZEVEDO RIOS CONSULTORIA – ME
CNPJ: 28.143.500/0001-00

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços profissionais de consultoria e gestão de convênios, referente a área de engenharia civil, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Ibirataia/Ba.

OBJETIVO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 026/2025, para assegurar a continuidade dos serviços de natureza contínua.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em **01 de janeiro de 2026** e término em **31 de dezembro de 2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente e nos exercícios subsequentes, se necessário:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.03.000	1.500.0000 / 1.720.0000	2.031 - Manutenção do Departamento de Desenv. Urbano, Infra. e Serv Púb.	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

ASSINATURA: 29/12/2025



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



PREFEITURA
IBIRATAIA
NO DIA DE SEU BEM

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO
I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 136/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 155/2025

INEXIGIBILIDADE: Nº 061/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.131.569/0001-09

CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
CPF: 327.XXX.XXX-00

OBJETO DO CONTRATO: Locação de um imóvel, situado no Centro Comercial F.A. FAIR, nº 02-a, Bairro Centro, inscrição municipal nº 01.01.035.0010.002, Ibirataia/BA, destinado à oferta do auxílio moradia a pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, em caráter temporário, em atenção a secretaria municipal de desenvolvimento social e cidadania, no município de Ibirataia - Bahia, por um período de 03 meses, por inexigibilidade de licitação.

OBJETIVO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 136/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR GLOBAL: O valor mensal da locação permanece em R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). O valor global para este período de prorrogação (03 meses) é de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 03 (três) meses, com início em **02 de dezembro de 2025** e término em **02 de março de 2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente e nos exercícios subsequentes, se necessário:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
09.01.001	1.500.0000/1.704.0000	2.021 – Gestão de Benefícios Eventuais	3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alterados por este instrumento.

ASSINATURA: 01/12/2025



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



PREFEITURA
IBIRATAIA
NO DIA DE HOJE

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 091/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2025

INEXIGIBILIDADE: N° 046/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.131.569/0001-09

CONTRATADA: LR CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA – ME

CNPJ: 07.590.621/0001-11

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de Serviços Técnico Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa junto ao Departamento de Recursos Humanos, Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Ibirataia-BA, no que se refere ao acompanhamento dos recolhimentos previdenciários e PASEP, no envio das informações ao Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas - Esocial, na elaboração e transmissão das Declarações obrigatórias de Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais EFD-REINF, Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos-DCTFWEB e acompanhamento das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Certidão Conjunta da Receita Federal do Brasil, encaminhamento de documentos referentes a autos de infrações de ações fiscais por parte da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, intermediação e acompanhamento das negociações de parcelamento dos recolhimentos Previdenciários, FGTS, Pasep e Demais Débitos inscritos em Dívida Ativa da União, atendendo as necessidades do Município de Ibirataia/BA.

OBJETIVO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 091/2025, para assegurar a continuidade dos serviços de natureza contínua.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente e nos exercícios subsequentes, se necessário:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
04.01.000	1.500.0000/1.704.0000	2.003 – Manut. das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Administração	3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

ASSINATURA: 29/12/2025



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09





Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO
I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 144/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 052/2024

INEXIGIBILIDADE: Nº 028/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.131.569/0001-09

CONTRATADA: JOANA ANGÉLICA NOVAIS MEIRA DE SOUZA
CPF: 292.XXX.XXX-87

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192 (SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA), EM IBIRATAIA-BA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

OBJETIVO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 144/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: O valor mensal da locação permanece em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). O valor global para este período de prorrogação (12 meses) é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em **06 de dezembro de 2025** e término em **06 de dezembro de 2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente e nos exercícios subsequentes, se necessário:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
08.01.000	1.600.0000/1.500.1002	2.033 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada - MAC	3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alterados por este instrumento.

ASSINATURA: 05/12/2025